

## **LEI DA CÂMARA MUNICIPAL Nº. 082/2015**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 2.015**

### ***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente ADAMS LUIS DOS SANTOS LOPES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado PRAÇA ANA DANTAS MOTTA o segmento final da Avenida Esdras Thomaz Salvador, que compreende o início da Praça Ana Dantas Motta até o entroncamento com a Rua Capitão João Diniz, nesta Cidade de Carvalhos, MG.

Art. 2º - A CEMIG, COPASA, Correios e Cartórios deverão ser certificados da referida denominação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 30 de Outubro de 2.015.

***Adams Luís dos Santos Lopes***

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalhos, MG.